



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02/
PROC. 98/84

- REQUERIMENTO Nº 40/84 -

Senhor Presidente.

Paul

CONSIDERANDO QUE, a Câmara Municipal de Barueri tomou conhecimento, através de planta encaminhada a esta Casa, - bem como pelas informações prestadas pelos srs. Engenheiros - Francisco Rodolfo Almeida, Shigueru Kako e Paulo Tisaka, que representaram a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no início da Sessão Ordinária levada a efeito - no dia de hoje;

ms

CONSIDERANDO QUE, segundo as informações acima prestadas a SABESP já contratou com firmas particulares a execução de 30% da rede de esgoto prevista para o nosso Município;

Diretor

CONSIDERANDO QUE, os Vereadores que compõem esta Câmara, constataram na planta referente ao Projeto de execução de que a captação do esgoto será através do Rio Barueri Mirim que ~~atravessa~~ atravessa o centro da Cidade de Barueri, bem como pelos córregos existentes em nosso Município;

Alf

CONSIDERANDO QUE, às margens do referido rio e córregos são totalmente habitadas, além de residências, existem nas referidas margens escolas, posto de saúde, ambulatório médico, - casas comerciais e agências bancárias, estação da FEPASA que - agasalha um grande fluxo de pessoas, principalmente de crianças;

insubst
MP

CONSIDERANDO QUE, a Companhia de Saneamento Básico não cumpriu perante o poder concedente o item 4º da cláusula - 11ª, do contrato celebrado por esta Municipalidade com aquela - companhia, por força da Lei nº 165/75 de 04 de julho de 1975 - que outorgou àquela Companhia concessão para execução e exploração com exclusividade, dos serviços públicos de abastecimento -

Piquin *Paul* *Heinz*



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	03
PROC.	83/84

fls.02-

de abastecimento de água de os de esgotos sanitários do Município de Barueri;

CONSIDERANDO QUE, a execução pretendida contraria a cláusula 11, em seu inciso 2º que estabelece: "que os projetos e obras devem objetivar equacionar e solucionar de forma satisfatória, obedecendo as prioridades, objetivos e normas gerais do PLANASA, fixadas para os núcleos urbanos";

Requeremos, ouvido o Plenário, nos termos regimentais seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Barueri, de que, esta Câmara discorda com a execução pretendida pela SABESP na forma exposta na planta e que se refere ao Projeto Gerencial - SPG-003, pelo motivo que tal execução irá transformar o Rio Barueri Mirim e os córregos de nosso Município em esgoto a céu aberto, pondo em risco a saúde pública de nossa população.

Requeremos ainda, que o Senhor Chefe do Executivo com fundamento na posição tomada pela Câmara Municipal de Barueri a respeito, embargue a execução da obra da rede de esgoto em nosso Município, nos moldes pretendidos pela SABESP e expostos nos considerandos acima.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 21 de fevereiro de 1984.

WAGIH SALLES NEMER

Vereador

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Vereador

ADELINO PORTINHO DA SILVA

Vereador

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 04
PROC. 08184

fls.03

Cleuso
CLEUSO DE OLIVEIRA

Vereador

Elcio
ELCIO BRANQUELLINO FRANK DE SOUZA

Vereador

Jose Francisco
JOSÉ FRANCISCO DE BRITO

Vereador

Jose Vieira
JOSÉ VIEIRA

Vereador

Sebastião
SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES

Vereador

Joliete
JOLIETE ALVES DOS SANTOS

Vereador

Darley
DARLEY MENENDES SIQUEIRA

Vereador

Gilberto
Dr. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI

Vereador

Jose Olival
JOSÉ OLIVAL NEVES DOS SANTOS

Vereador

João Jose
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

Carlos Zicardi
CARLOS ZICARDI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 182

livro n.º 01 fls. 96

Entrada em 21/02/84

Of. 103/84 - 22.02.84

APROVADO

EM 21/02/84

PRESIDENTE

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Propositura

Em 21/02/1984

PRESIDENTE

Ordem do Dia
Barueri, 21/02/84